



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

LEI MUNICIPAL Nº 3.656, de 05 de maio de 2023.

"Altera o artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.563/2022, que Autoriza a Celebração de Convênio de Mútua Colaboração com a Sociedade Hospitalar Comunitária e Beneficente de Nonoai, e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do caput do art. 2º da Lei Municipal nº 3.563/2022, que passará constar a seguinte redação:

Art. 2º - O Convênio terá validade por 12 (doze) meses) e o valor do repasse mensal será de R\$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais) mensais, com valor total do repasse de R\$ 886.800,00 (oitocentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais) no período, conforme consta no Plano de Trabalho e Minuta do Convênio, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses e seu valor poderá ser corrigido, quando da prorrogação, pelo índice do IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
05 de maio de 2023.

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal